

FATO RELEVANTE

**TISHMAN SPEYER RENDA CORPORATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIARIO**

CNPJ/ME n.º 34.847.042/0001-84
Código de negociação na B3: TSER11
Código ISIN: BRTSERCTF006

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **TISHMAN SPEYER RENDA CORPORATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO**, inscrito no CNPJ/ME n.º 34.847.042/0001-84 (“Fundo”), vem informar aos cotistas e ao mercado em geral que recebeu, nesta data, pedido de cotistas do Fundo para convocação de Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) para deliberar conjuntamente sobre: **(i)** contratação da **CBRE Consultoria do Brasil Ltda.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, Crystal Tower, CEP nº 04794-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 51.718.575/0001-85 e CRECI/SP J-02569 (“CBRE”), para a busca de possíveis compradores (“Compradores”) para os ativos imobiliários integrantes da carteira do Fundo (“Ativos Imobiliários”), conforme termos constantes no Anexo II à presente carta; **(ii)** a submissão das propostas recebidas dos eventuais Compradores (“Propostas”) à deliberação de nova assembleia geral de cotistas do Fundo a ser realizada em até 30 (trinta) dias após a conclusão do recebimento pela CBRE de tais Propostas, nos termos acordados em sua contratação, de forma que os cotistas do Fundo deliberem a respeito de eventual venda ou não de determinados Ativos Imobiliários para os Compradores; e, **(iii)** o pagamento, pelo Fundo, dos custos incorridos com a convocação das assembleias gerais de cotistas solicitadas na presente carta.

A Administradora, após concluir satisfatoriamente a análise do pedido de convocação anexo ao presente Fato Relevante e confirmação da participação dos cotistas solicitantes no Fundo, tomará as medidas cabíveis para realização da convocação da AGE mediante divulgação da identidade de tais signatários, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do pedido, de acordo com o parágrafo único do art. 69, da Instrução CVM nº 555/2014.



A Administradora manterá os cotistas e o mercado em geral informados sobre os trâmites de convocação da AGE.

São Paulo, 21 de dezembro de 2022.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,
administradora do **TISHMAN SPEYER RENDA CORPORATIVA FUNDO DE**
INVESTIMENTO IMOBILIARIO

CARTA DE PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS E DE EVENTUAL VENDA DE ATIVOS IMOBILIÁRIOS

São Paulo, 20 de dezembro de 2022

Ao

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("Administrador")

Na qualidade de administradora do

TISHMAN SPEYER RENDA CORPORATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO

Via e-mail: juridico.fii@brltrust.com.br

Ref.: AGE para Contratação de Prestador de Serviços e Para Eventual Venda de Ativos Imobiliários

Prezados Senhores,

(I) Os fundos de investimentos descritos no Anexo I.A, neste ato representados por sua gestora, **CAPITÂNIA CAPITAL S/A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tavares Cabral, nº 102, 6º andar, CEP 05423-030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 41.793.345/0001-27; (II) os fundos de investimentos descritos no Anexo I.B, neste ato representados por sua gestora, **CAPITÂNIA INVEST S/A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tavares Cabral, nº 102, 6º andar, CEP 05423-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.274.010/0001-76; (III) os fundos de investimentos descritos no Anexo I.C, neste ato representados por sua gestora, **CAPITÂNIA PREV S/A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tavares Cabral, nº 102, 6º andar, CEP 05423-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.777.833/0001-40, e (IV) os fundos de investimentos descritos no Anexo I.D, neste ato representados por sua gestora, **CAPITÂNIA ALTERNATIVES S/A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tavares Cabral, nº 102, 6º andar, CEP 05423-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 41.475.648/0001-00, na qualidade de cotistas representando mais de 5% (cinco por cento) das cotas do **TISHMAN SPEYER RENDA CORPORATIVA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 34.847.042/0001-84 ("Fundo"), vêm, por meio desta, solicitar, conforme autorizado pelo §1º do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, e pelo regulamento do Fundo, a convocação de assembleia geral de cotistas do Fundo, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da presente carta, para deliberar conjuntamente sobre: (i) contratação da **CBRE Consultoria do Brasil Ltda.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, Crystal Tower, CEP nº 04794-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 51.718.575/0001-85 e CRECI/SP J-02569 ("CBRE"), para a busca de possíveis compradores ("Compradores") para os ativos imobiliários integrantes da carteira do Fundo ("Ativos Imobiliários"), conforme termos constantes no Anexo II à presente carta; (ii) a submissão das propostas recebidas dos eventuais Compradores ("Propostas") à deliberação de nova assembleia geral de cotistas do Fundo a ser realizada em até 30 (trinta) dias após a conclusão do recebimento pela CBRE de tais Propostas, nos termos acordados em sua contratação, de forma que os cotistas do Fundo deliberem a respeito de eventual venda ou não de determinados Ativos Imobiliários para os Compradores; e (iii) o pagamento, pelo Fundo, dos custos incorridos com a convocação das assembleias gerais de cotistas solicitadas na presente carta.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Rafael Piccinini

DF6F9D3C21214CD...

DocuSigned by:

Margarete de Moraes Brisolla

C3EBE970E771468...

Fundos de Investimentos descritos no Anexo I.A

Por sua gestora, **CAPITÂNIA CAPITAL S/A**

DocuSigned by:

Rafael Piccinini

DF6F9D3C21214CD...

DocuSigned by:

Margarete de Moraes Brisolla

C3EBE970E771468...

Fundos de Investimentos descritos no Anexo I.B

Por sua gestora, **CAPITÂNIA INVEST S/A**

DocuSigned by:

Rafael Piccinini

DF6F9D3C21214CD...

DocuSigned by:

Margarete de Moraes Brisolla

C3EBE970E771468...

Fundos de Investimentos descritos no Anexo I.C

Por sua gestora, **CAPITÂNIA PREV S/A**

DocuSigned by:

Rafael Piccinini

DF6F9D3C21214CD...

DocuSigned by:

Margarete de Moraes Brisolla

C3EBE970E771468...

Fundos de Investimentos descritos no Anexo I.D

Por sua gestora, **CAPITÂNIA ALTERNATIVES S/A**

ANEXO I – RELAÇÃO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO.

I.A Fundos de Investimento Geridos pela Capitânia Capital S/A

Fundo	CNPJ
CAPITÂNIA RADAR 90 FUNDO DE INVEST MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO LONGO PRAZO	23.272.391/0001-07
CAPITÂNIA JC CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	44.835.773/0001-63
CAPITANIA PREMIUM MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	20.146.318/0001-92
CAPITÂNIA REIT 90 MASTER CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FI MULTIMERCADO	37.121.949/0001-50
CAPITANIA FIX CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	13.106.998/0001-55
CAPITÂNIA K FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	42.747.172/0001-73
CAPITÂNIA REIT MASTER CRÉDITO PRIVADO FI EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	18.447.898/0001-06
CW1 CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	22.118.303/0001-46

I.B Fundos de Investimento Geridos pela Capitânia Invest S/A

Fundo	CNPJ
CAPITÂNIA REIT FOF - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	34.081.611/0001-23

I.C Fundos de Investimento Geridos pela Capitânia Prev S/A

Fundo	CNPJ
CAPITÂNIA REIT PREV ADVISORY XP SEGUROS FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	36.327.365/0001-72
CAPITÂNIA PREV BP FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO	34.270.943/0001-56
FCOPEL FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO IMOB I CRÉDITO PRIVADO	43.103.992/0001-95
CAPITÂNIA QP4 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO LIVRE CRÉDITO PRIVADO	24.215.239/0001-47
CAPITÂNIA REIT PREV ITAÚ FIFE MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO CRÉDITO PRIVADO	42.827.176/0001-61
SABESPREV CAPITÂNIA MERCADO IMOBILIÁRIO CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	27.945.334/0001-94

I.D Fundos de Investimento Geridos pela Capitânia Alternatives S/A

Fundo	CNPJ
CAPITÂNIA PREV ADVISORY XP SEGUROS FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	41.672.242/0001-09

ANEXO II – QUADRO RESUMO DOS TERMOS DA CONTRATAÇÃO DA CBRE CONSULTORIA DO BRASIL LTDA.

Honorário de Comercialização	2,75% do Valor Bruto de Venda.
Valor Bruto de Venda	Os honorários acima descritos incidirão sobre o Valor Bruto de Venda, este caracterizado pelo valor acordado entre as partes durante a etapa de negociação. O Valor Bruto de Venda exclui quaisquer eventuais descontos concedidos pela vendedora no pagamento do preço dos imóveis ou parcelamento, incluindo, porém não se limitando aos seguintes exemplos: (i) abatimento de aluguéis e/ou outras receitas provenientes dos imóveis; (ii) descontos de títulos de dívida imobiliária; (iii) operações estruturadas; (iv) amortização de financiamento; (v) assunção de passivos tributários, jurídicos ou ambientais incidentes sobre os imóveis; (vi) assunção de passivos tributários ou jurídicos junto ao(s) proprietário(s); (vii) permuta total ou parcial por outros imóveis.
Forma de Pagamento	Os honorários serão devidos à CBRE somente na assinatura de escritura de compra e venda ou na assinatura de documento de vinculante de venda dos imóveis (compromisso de compra e venda ou qualquer outra forma de conclusão da transação, inclusive permuta, joint-venture ou parceria). No evento acima, a CBRE emitirá uma única nota fiscal (NF) e o pagamento da NF deverá ser feito em até 5 (cinco) dias corridos a contar da data emissão da NF.
Direito de Preferência	No caso de existirem um ou mais sócios, atuais ou futuros locatários que optem por exercer o direito de preferência de aquisição/permuta dos referidos imóveis durante as negociações, a CBRE terá direito aos honorários de comercialização integrais.
Prazo de Exclusividade	Período de 4 meses, renováveis por mais 4 meses em comum acordo. Durante o período de exclusividade, caso uma empresa venha a adquirir o Imóvel (total ou parcial) objeto desta proposta, incluindo ou não qualquer outro Imóvel (total ou parcial) de propriedade do vendedor, seja direta ou indiretamente, ou outra SPE, a CBRE deverá ser remunerada.
Rescisão	Pode ser solicitada a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 dias de antecedência.
Rollover	No ato da rescisão ou não renovação, a CBRE enviará uma lista de investidores comprovadamente contatados que deverá ser respeitada por um prazo adicional de 12 meses, onde caso algum desses investidores conclua a transação, durante esse período, a CBRE será remunerada integralmente.